



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1959

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 19 de junho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) *Aumento de capital — reforma de estatuto:*

A-69-2748 — C. G. C. — Cia. Geral de Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 5.100.000,00 para NCr\$ 7.500.000,00. — A.G.E. de 5 de maio e 18 de junho de 1969.

b) *Prorrogação de prazo de funcionamento:*

A-69-177 — CODEAL — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. — Até 15 de março de 1971.

A-69-418 — SAFRA — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — Até 17 de maio de 1971.

A-69-425 — Pinhal S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, Até 28 de abril de 1971.

A-69-441 — C.a. VVD de Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 20 de abril de 1971.

A-69-1236 — Collybus S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 11 de maio de 1971.

A-69-1242 — Cia. de Crédito, Mercantil "CREDIMIL" — Crédito, Investimentos e Financiamento — Até 27 de abril de 1971.

A-69-1430 — Aprialpe S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 14 de junho de 1971.

A-69-1435 — SPI — Sociedade Paulista de Investimento, Crédito e Financiamento — Até 13 de maio de 1971.

A-69-1633 — Cia. Guanabara de Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 31 de maio de 1971.

DE 20 de junho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres o requerido nos processos ns.:

Sociedades Distribuidoras

a) *Alteração Contratual:*

A-69-1948 — Pirapora — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 7 de março de 1969.

b) *Alteração Contratual — mudança de denominação:*

A-69-2468 — PREDIL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 3 de junho de 1969, adotada a denominação de Tempo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 18 de junho de 1969

Autorização para funcionar

Nº 729-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Rhodia — São Paulo Limitada — São Paulo (SP) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

Em 17 de junho de 1969

Cancelamento de Registro

BCRB 2435-66 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Anápolis Limitada — Anápolis Ltda. — Anápolis (GO) — Registro SER nº 3.792, de 23 de abril de 1951, do Ministério da Agricultura.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 18 de junho de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº:

Transferência de localização de departamento

Nº 742-69 — Banco Mercantil e Industrial de Santa Catarina S. A. — De Campos Nivos (SC), carta-patente nº 7.206, para Joaçaba (SC).

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 17 de junho de 1969

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 743-69 — Cooperativa Agro-Pecuária de São Bento do Norte Ltda. — São Bento do Norte (RN) — Registro SER nº 4.953, de 7.5.56, do Ministério da Agricultura.

Nº 747-69 — Cooperativa Agro-Pecuária de Inajá Ltda. — Inajá (PE) — Registro SER nº 4.428, de 3.12.53 do Ministério da Agricultura.

Em 18 de junho de 1969

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 1.107-68 — Cooperativa de Crédito de Niterói Ltda. — Niterói (RJ) — Certificado de Autorização nº 57, de 17 de fevereiro de 1967.

Em 19 de junho de 1969

a) *Prorrogação do prazo de autorização para funcionar:*

Nº 25-68 — Banco Vaz S. A. — Até 30 de dezembro de 1969.

Nº 185-69 — Crédito Popular Rio Branco Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Até 23 de junho de 1970.

b) *Renovação da autorização para funcionar:*

BCRB 354-66 — Cooperativa Agro-Pecuária de Orobó Ltda. — Orobó (PE) — Por um ano, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o número 453, de 6 de março de 1939.

c) Reforma de estatutos sociais:

Nº 680-69 — Cooperativa Agro-Pecuária de Orobó Ltda. — Orobó (PE) — Assembleia geral, extraordinária de 15 de abril de 1969.

d) *Mudança de denominação social:*

Nº 680-69 — Cooperativa Agro-Pecuária de Orobó Ltda. — Orobó (PE) — Para Cooperativa de Crédito Rural de Orobó Ltda.

e) *Renovação da autorização para funcionar:*

BCRB 948-66 — Cooperativa de Crédito Agrícola de João Alfredo Limitada — João Alfredo (PE) — Por um ano, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 4.141, de 12 de novembro de 1952.

De 19 de junho de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

a) Cancelamento de Registro:

BCRB 339-66 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Andradina — Andradina (SP) — Registro SER nº 5.045, de 5 de novembro de 1959, do Ministério da Agricultura.

BCRB 951-66 — Banco da Produção, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Fortaleza (CE) — Registro SER nº 4.992, de 29 de junho de 1956, do Ministério da Agricultura.

b) *Renovação da autorização para funcionar:*

BCRB 1089-66 — Banco Econômico de Guarulhos, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Guarulhos (SP) — Por um ano, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior, concedido

pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 5.290, de 21 de maio de 1957.

c) Reforma de estatutos sociais:

Nº 672-69 — Banco Econômico de Guarulhos, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Guarulhos (SP) — Assembleia geral extraordinária de 19 de abril de 1969.

d) *Mudança de denominação social:*

Nº 672-69 — Banco Econômico de Guarulhos, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Guarulhos (SP) — Para Cooperativa de Crédito de Guarulhos Ltda.

DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

De 19 de junho de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

a) *Prorrogação do prazo para instalação de agência:*

Nº 953-67 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Até 29 de janeiro de 1970 da carta-patente nº 488, de 13 de fevereiro de 1947, que o habilita a instalar agência em Osasco (SP).

b) *Transferência de departamento:*

Nº 461-69 — Banco Bahiano da Produção S. A. — De Salvador (BA), carta-patente nº 7.688, de 6 de dezembro de 1963, para Recife (PE).

DESPACHO DO CHEFE DA DIORÇ

De 19 de junho de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 690-69 — Banco Mercantil do Brasil S. A. — De NCr\$ 1.543.600,00 para NCr\$ 2.088.400,00.

SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA SÃO PAULO

DESPACHO DO CHEFE

De 16 de junho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-201-69 — Banco Regional S. A. — De NCr\$ 5.005.000,00 para NCr\$ 6.075.000,00.

De 17 de junho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-196-69 — Banco Financeiro de Mato Grosso S. A. — De

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sen pre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

NCr\$ 6.635.000,00 para
NCr\$ 6.440.000,00.

De 19 de junho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

a) Reforma de estatutos:

SP-192-69 — Banco Tozan S. A. — Sm A.G.E. de 30 de abril de 1969.

b) Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

SP-192-69 — Banco Tozan S. A. — De NCr\$ 233.538,33.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

DESPACHO DO CHEFE

De 17 de junho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-B-69-72 — Banco Econômico de Minas Gerais S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Incorporação para futuro aumento de capital — 6ª Reavaliação — NCr\$ 102.277,97 — Lei nº 4.357-64 — A.G.O. de 29 de abril de 1969.

Clothilde Meira Mattos	250,00
Ritta Sebastiana de Sant'Anna Gomes	250,00
Valtiza Garcia Monteiro	250,00
Yvone Santos Chvão	250,00

Ajudante

Almir Alves de Campos	250,00
Eulides Advir da Silva	250,00
Helvécio Paiva Lemos	250,00
Nelson Rocha	250,00

Ajudante

Abraão Antônio Galdeano	200,00
Armando Pinheiro Alfredo	200,00
Alcides Peixoto da Silva	200,00
Américo da Silva Diniz	200,00
Arlindo de Oliveira Sampaio	200,00
Alvacele Soares Lestro	200,00
Erasmus da Costa Brito	200,00
Ernesto Rodrigues	200,00
Gerly Xavier de Araújo	200,00
Hélio Freire Peixoto	200,00
Hilton da Silva Diniz	200,00

Ajudante

Haroldo Pinto Leal	200,00
Jorge Fontoura Pinto	200,00
João Costa Barros	200,00
Juarez Claudino da Silva	200,00
Lourival da Silva	200,00
Oswaldo Martins	200,00
Odon Silveiras Corrêa	200,00
Orlando Baptista Soares	200,00
Ramiro Teixeira da Silva	200,00
Sidney Dias Duarte	200,00
Waldyr Felix	200,00
Valdir Dias	200,00

Ajudante

Nadir Soares de Oliveira	200,00
Sebastião Décio Harres	200,00

Horácio Madureira.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve Nº 172 — Designar, de acordo com o § 2º do artigo 3º e artigo 8º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, para desempenho, em seu Gabinete das funções constantes da respectiva tabela de Representação de Gabinete, aprovada pela Exposição de Motivos nº 98, de 30 de maio de 1969, os funcionários abaixo relacionados, com as gratificações mensais fixadas:

Designação — Gratificação Mensal

Assessor Chefe	
Hitor O'Dwyer	700,00
Ten. Cel. Geraldo Afonso Daemon de Araújo	700,00
Oficial de Gabinete	
Sdomão Ibrahim Filho	500,00
Eileuse Gonçalves Wanderley	500,00
Assistente Adjunto	
Maria Elisa Lago	400,00
Miguel Alvares dos Prazeres Neto	400,00
Fisoleta Vieira dos Santos	400,00
Stelita de Cerqueira Lima	400,00
Auxiliar	
Flávia Brandão de Moraes Rego	300,00
Leôbora Sotelino Martins	300,00
Junice Carneiro de Almeida	300,00
Marianna Paixão Calmon Costa	300,00
Maria Lúcia Costa Mcuren	300,00
Francinete Gomes de Oliveira Menezes	300,00
Milce Gomes Costa	300,00
Auxiliar	
Aristotelina Alvares Jardim da Silva	250,00
Benjamim Pinto Chaves	250,00
Célia Beltrão Carneiro	250,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 4, de

26 de setembro de 1962; o disposto no Art. 1º do Decreto nº 60.400, de 13 de março de 1967, combinado com o que estabelece o Art. 1º do Decreto-lei nº 422, de 20 de janeiro de 1969 e Considerando a importância, em todo o Território Nacional, dos serviços de transportes coletivos urbanos; dos transportes coletivos rodoviários municipais, intermunicipais e interestaduais, e a influência de seus preços na contenção do custo de vida;

Delegacia em Brasília

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1969

Considerando que é imperiosa, neste momento, a ação desta Superintendência para garantir ao povo, na forma da Lei, os serviços essenciais de transportes coletivos urbanos e os transportes coletivos rodoviários municipais, intermunicipais e interestaduais, a preços compatíveis com o seu poder aquisitivo;

Considerando que a política econômica do Governo Federal visa a estabelecer tarifas realistas para os preços dos serviços de transportes coletivos em geral, sem contudo permitir aumentos exorbitantes, a exemplo do que se vem verificando em alguns Estados da Federação, onde tais preços atingiram faixa muito superior aos aumentos dos custos dos insumos;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto-lei nº 422, de 20 de janeiro de 1969;

Considerando, finalmente, a decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP) em sua Sessão Plenária de 24 de junho de 1969; resolve

Nº 67 — Art. 1º. Definir como "Serviços Essenciais", em todo o Território Nacional, os transportes coletivos urbanos e os transportes coletivos rodoviários municipais, intermunicipais e interestaduais.

Art. 2º. Fixar em 20% (vinte por cento) o reajustamento máximo permitido para os serviços de transportes coletivos definidos no Art. 1º desta Portaria, para todo este exercício de 1969, em relação as tabelas de preços vigentes em 31 de dezembro de 1968;

Art. 3º. As empresas responsáveis pelos referidos serviços, que, nesta data, já estejam praticando preços das passagens com reajustamento superior a 20% (vinte por cento), em relação as tabelas de preços vigentes em 31 de dezembro de 1968, ficam — no interesse social — obrigadas a corrigir, no prazo de 5 (cinco) dias, os preços de suas passagens, reduzindo-os aos níveis de 20% (vinte por cento) máximos, permitidos no artigo anterior;

Parágrafo único. Cumprida a obrigatoriedade de que trata este artigo, isto é, a redução dos preços das passagens aos níveis de 20% (vinte por cento) fixadas no Art. 2º desta Portaria, poderão as empresas em causa, mediante petição fundamentada, requerer, através desta Superintendência, ao Conselho Interministerial de Preços (CIP), reajustamento adicional.

Art. 4º. As empresas de transportes coletivos definidos no Art. 1º da presente, que, neste exercício, ainda não tenham obtido reajustamento de preços de suas passagens, ou ainda se o reajustamento praticado não tiver atingido os 20% (vinte por cento) permitidos no artigo anterior, somente poderão alterar os preços em vigor, nesta data, mediante requerimento fundamentado com estudo demonstrativo de seus custos a ser encaminhado através desta Superintendência a Conselho Interministerial de Preços (CIP) e após o competente exame e aprovação daquele órgão colegiado;

Art. 5º. Os responsáveis pela exploração desses serviços ficam obrigados a afixar no interior dos respectivos veículos, em lugar visível e de fácil leitura, as tabelas de preços dos citados serviços, com letras e algarismos de, pelo menos, 2 (dois) centímetros de altura.

Art. 6º. A inobservância do disposto na presente Portaria sujeitará seus infratores às sanções da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, sem prejuízo da opção para aplicar o disposto no Art. 2º e seu Parágrafo único do mencionado Decreto-lei número 422 de 20 de janeiro de 1969.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e ou no dos Estados respectivos, revogadas as disposições em contrário. — Enaldo Cravo Peixoto

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em Brasília, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o item 9º da Ordem de Serviço nº 1, de 12 de maio de 1969;

Considerando a indicação formulada no Memorando DEBR/SEC nº 13, de 28 de maio de 1969, resolve:

Nº 17 — Designar Olavo Francellino da Silva, Chefe da Seção de Expediente e Processamento de Autos, para Chefe-Substituto da Seção de Divulgação, durante os eventuais impedimentos do Titular.

Nº 20 — Designar José Grimello, Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, para Chefe-Substituto da Seção de Expediente e processamento de Autos durante os eventuais impedimentos do Titular.

Nº 21 — Designar José Paulo dos Santos Girão — Chefe da Seção de Divulgação desta DEBR, para Diretor-Substituto da Secretaria durante os eventuais impedimentos do Titular.

Nº 22 — Designar Paulo de Siqueira Lopes — Assistente da DIEP, para Diretor-Substituto durante os eventuais impedimentos do Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas desta Delegacia da SUNAB.

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em Brasília, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o item 9º da Ordem de Serviço nº 01, de 12 de maio de 1969;

Considerando a indicação formulada no Memorando DEBR/DA nº 08, de 22 de maio de 1969, resolve:

Nº 23 — Designar Rosênir Paulo Donato Cavallari, para Chefe-Sub-

stituto da Seção Financeira da Divisão de Administração desta Delegacia da SUNAB, durante os eventuais impedimentos do Titular.

Nº 24 — Designar Raymundo Nonato Galvão Queiroz — Chefe da Seção Financeira desta Delegacia da SUNAB, para Diretor-Substituto da Divisão de Administração durante os eventuais impedimentos do Titular.

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em Brasília, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o item 9º da Ordem de Serviço nº 01, de 12 de maio de 1969;

Considerando a indicação formulada no Memorando PROREG nº 14, de 14 de maio de 1969, resolve:

Nº 25 — Designar o Bacharel Lourival Vieira Fernandes — Procurador-Contratado e lotado na Procuradoria Regional desta Delegacia, para Diretor-Substituto da citada Procuradoria Regional durante os eventuais impedimentos do Titular.

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em Brasília, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o item 9º da Ordem de Serviço nº 01, de 12 de maio de 1969;

Considerando a indicação formulada no Memorando DIFIS nº 63, de 13 de maio de 1969, resolve:

Nº 26 — Designar José Geraldo da Silva — Assistente da Divisão de Fiscalização desta Delegacia, para Diretor-Substituto da citada Divisão durante os eventuais impedimentos do Diretor Titular. — Adair Fernandes Murta.

dade de hábitos, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: — de segunda-feira a sábado das 7,00 às 10,00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No INPS: — de segunda a sexta-feira das 12,00 às 18,30 hs; totalizando 32,30 hs. semanais.

Vitória, 3 de junho de 1969. —

João Luiz Horta Aguirre — Presidente.

— Affonso Bianco — Relator.

— José Carlos Soares da Silva — Membro.

— Paulo Diniz de Oliveira Santos — Membro.

Processo nº 06/034 — A.A.D

Interessado: José Paim dos Santos
Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23.7.68, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do Processo número 06/034 — A.A.D, em sessão realizada no dia 9.6.69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente José Paim dos Santos, na qualidade de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Pediatria da Faculdade de Medicina, desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja, Médico efetivo na especialidade de Pediatria do Instituto Nacional da Previdência Social-INPS visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda-feira a sábado das 7,00 às 10,00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No INPS: — de segunda a sexta-feira das 12,00 às 18,00 hs, totalizando 30 horas semanais.

Vitória, 9 de junho de 1969. —
João Luiz Horta Aguirre — Presidente.
— Jolindo Martins — Relator.
— Cassiano Antônio Moraes — Membro.
— José Carlos Soares da Silva — Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 424 — Dispensar o servidor Hermes Fernandes da Costa, da função de Assessor-Adjunto de seu Gabinete, prevista na Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 498-67, do DASP, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1967, para a qual foi designado através da Portaria R/DF/nº 545, de 3.5.68.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33, letra "e", do Estatuto da Universidade, combinado com o Decreto nº 63.913, de 27.12.68, resolve:

Nº 425 — Designar, na forma do artigo 10, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Hermes Fernandes da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, Símbolo 5-F, da Divisão de Pessoal, do mesmo Quadro.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 06/030 — A.A.D.

Interessado: Arthur Cândido de Almeida Santos

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23.7.68, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do Processo nº 06-030 — A.A.D, em sessão realizada no dia 3.6.69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Arthur Cândido de Almeida Santos, na qualidade de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Médico no Instituto Nacional de Previdência Social (IN.P.S.), visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a exigência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: — de segunda-feira a sábado das 7,00 às 10,00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No I.N.P.S.: — de segunda a sexta-feira das 12,00 às 18,00 hs; totalizando 30 horas semanais.

Vitória, 3 de junho de 1969. —
João Luiz Horta Aguirre — Presidente.
— Paulo Diniz de Oliveira Santos — Relator.
— Arnaldo Ferreira — Membro.
— Affonso Bianco — Membro.

Processo nº 06/025 — A.A.D

Interessado: Mário Roberto Garcia Marques

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23.7.68, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do Processo nº 06/025 — A.A.D, em sessão realizada no dia 3.6.69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Mário Roberto Garcia Marques, na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina, desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Médico no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibili-

que lhe confere o § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 426 — Designar o Professor Domingos Paulino da Silva, para exercer a função de Assessor-Adjunto de seu Gabinete, concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de

NCr\$ 300,00, fixada para a referida função na Tabela anexa à E.M. número 492-67, do DASP, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de junho de 1967. — *Guilardo Martins Alves*.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37, resolve:

Nº 3 — Dispensar Bartolomeu Ales d. Mota da função de Auxiliar da Tabela de Gratificação da Representação de Gabinete da Diretoria Executiva deste Instituto.

Nº 14 — Designar em face da autorização de que trata a Portaria

Ministerial nº 519 de 21.9.67, Bartolomeu Alves da Mota, datilógrafo nível 7 do Quadro de Pessoal do MEC, para exercer a partir de 1º de maio, a função gratificada 9.F de Encarregado de Relação Pública do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 60.271, de 24 de fevereiro de 1967, correndo as despesas pela Verba 3.1.1.0 — Pessoal — 01.05 — Gratificação de função do Orçamento Analítico do corrente ano. — *Mauro Mota*.

trícula 1.720.819, para substituir Maria Elizabeth Ramos Montenegro, na Função Gratificada, símbolo 16-F de Encarregado da Turma de Revisão e Controle de Pagamento de Pessoal — OL (GPN), da Seção de Revisão e Controle de Pagamento (GPS), do

Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais. — *Joaquim Ribeiro de Souza* — Presidente Substituto.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1969

1. O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o número 6 do artigo 15 da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e na forma do que dispõe o Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, resolve:

S/nº — Nomear, por Acesso, para o cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, os seguintes funcionários:

I — A partir de 30 de setembro de 1964:

- 1) Rosinda da Silva Simões
- 2) Lucia Moreira Gonçalves
- 3) Nerges Lopes Gerônimo
- 4) Antônio Jorge Tramujas
- 5) Maria Eliza Santos Pinheiro
- 6) José Turcato
- 7) Ivone Grossi
- 8) José Romeu Ribeiro Bastos
- 9) Maria Stella de Moraes e Castro

- 10) Solange Torres Diniz
- 11) Dilma Diniz Alves Garcia
- 12) Alexandrina Beatriz Távora da Silva

- 13) Jurea Pires de Melo
- 14) Lris Tatagiba Ribeiro dos Santos
- 15) Antônio Acácio de Almeida
- 16) Maria America de Carvalho
- 17) Iris Gonçalves Antunha
- 18) João Ribeiro
- 19) Darci Ribeiro dos Santos Cardoso

- 20) Maria Luiza Machado Ramos
- 21) Arylza Ballard de Aguiar
- 22) Eliane de Jesus
- 23) Norma Rosim Rodrigues
- 24) Diva Sampaio Magalhães
- 25) Og José Tavares da Silva
- 26) Thervia Segovia Bonacossa
- 27) Ney Cipola Ribeiro
- 28) Vilma Alonso Glicsa
- 29) Niuza Peres
- 30) Valter Coelho

- 31) Amariles Carvalho Jantorno
- 32) Maria Schutz Bignardi
- 33) José Spizzirri
- 34) Marley Ribeiro dos Santos
- 35) Leda Bastos Netto
- 36) Nazareth Antunes Neves
- 37) Eliette Bastos Teixeira
- 38) Maurício Craveiro
- 39) Maria Auxiliadora Andrade
- 40) Helena Schneider Sella Abileira

- 41) Nelly Barros de Araújo
- 42) Maria José Castro Pereira
- 43) Vilma Alvarez de Oliveira
- 44) Janice Dias Pinto
- 45) Adair Silva
- 46) Nivaldo Guimarães Barroso
- 47) Marcolino Dias de Freitas
- 48) Edilce Nazilá Macuco de Camargo Vianna
- 49) Odete Vieira Pôrto
- 50) Branca Martins Beneath
- 51) Léa Diana Pôrto
- 52) Neusa Barbosa Pestana
- 53) Sônia Guimarães Gonçalves
- 54) Julieta Alves Kossatz
- 55) Jacyr Fontes
- 56) Zacharias Alves de Moraes
- 57) Helena Maria Pinto Dias

- 58) Marina Sernils
- 59) Carmeliano Lopes
- 60) Luiza Chichierchio Vaghi
- 61) Celso de Castro Rodrigues
- 62) Neusa Maria Collini
- 63) Italo Triginelli
- 64) Ernesto Alberto Assmann
- 65) João Batista Zinesi

- 66) Maria Anathalia Ferreira
- 67) Maria Alice Romão França de Melo
- 68) Guiomar Corrêa da Rocha Pereira
- 69) Badie Salomão
- 70) Eunice Rodrigues Franco de Moraes

- 71) Sônia Nogueira de Sá
- 72) Antônio Talarico
- 73) Olavo Mercadante Duarte
- 74) Suely Bonozo de Castro
- 75) Graciema Góes Mendes
- 76) Maria do Carmo Afonso
- 77) Dalva Barbosa Lopes
- 78) José Maria de Lacerda Rocha
- 79) Luiz Pass de Barros
- 80) Helena Ferreira Gomes
- 81) Gilberto Carvalho dos Santos
- 82) Alzira Rodrigues dos Santos
- 83) Luiz Mohaioni
- 84) Nina Rosa de Moraes e Castro
- 85) Roselys Martins da Silva
- 86) Zilda Fernandes Alves Bastos
- 87) Helio Emmerich de Souza

Respectivamente nas vagas decorrentes das promoções dos funcionários:

- 1) João Leônidas Villa
- 2) Florival Curcio
- 3) Leocádio Maia Filho
- 4) Leda Tinoco de Souza Campos
- 5) Janete Boslooper
- 6) Ivette M. Bittencourt de Marques
- 7) Aloysio Santos Guimarães Chaves
- 8) Edelberto Souza
- 9) Wanda Braga da Silva
- 10) José de Moura Freitas
- 11) Henrique Aveline
- 12) E. Gebran Villa
- 13) Maria Silva Petry
- 14) Lina Esteves Pereira
- 15) Erix José Guimarães
- 16) Cybelle M. Mendes G. da Silva

- 17) Hero Maria da Cunha Pardo
- 18) José Fernandes Dias Netto
- 19) Dinah Werneck de Sá
- 20) João Fernandes Mano Júnior
- 21) Onildo Bonifácio dos Santos
- 22) João Braga Filho
- 23) Orlando José Lopes
- 24) Gilberto Andrade D. Teixeira
- 25) Ary Moraes
- 26) José F. de Carvalho Fernandes
- 27) Salvador Pinto
- 28) Norton Alves
- 29) Walter dos Santos Silva
- 30) Alberto Preceiro
- 31) Nelson Alonso
- 32) Venicio Cipriano E. Angri-mani
- 33) Roque Robertela
- 34) Antônio Reis de Freitas
- 35) Acrísio Guimarães Filho
- 36) Rosmar Barcellos
- 37) José Fernandes da Silva
- 38) Pedro Wilson Serra de Almeida
- 39) Leonor Ximenes Serra
- 40) Reynaldo Serra
- 41) Mauro Ferreira da Silva
- 42) Mário Gargiulo
- 43) Francisco Marques da Silva
- 44) Swami Acácio de Barros
- 45) Setuco Kavamufa
- 46) José Geraldo Campos dos Santos
- 47) Eudes Marques Vianna Filho
- 48) Mário Alípio do Nascimento
- 49) Miguel Marques de Souza
- 50) Alberto José dos Santos
- 51) João Batista de Oliveira Filho
- 52) Rivaldo Gonçalves Nunes

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 85, de 1969

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 580, de 18-6-69 — Exonera, a pedido, a contar de 2-6-69, Luiz Fernando Pinheiro Guimarães, número 618.390, do cargo de Mensageiro, nível 1; nº 581, de 18-6-69 — Exonera, a pedido, a contar de 1-12-65, Adilson Cyril o, nº 421.696, do cargo de Porteiro nível 9.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 418, de 13-6-69 — Dispensa Maria Oscarina Silva, nº 409.032, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 10-F, na Coordenação de Seguros Sociais.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.006, de 12-6-69 — Declara vaga, em 6-2-69, a função gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento de Planos de Treinamento (I), 4-F, em virtude do falecimento da titular, Perciliana Bastos de Castro, número 403.535, ocorrido naquela data.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 1.173, de 12-6-69 — Torna sem efeito a DTS/SRPR-1.089-69, publicada no BS/INPS 59-69, que designou Maria Aparecida Godinho Ribas, número 411.881, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em União da Vitória, em virtude de não haver ocorrido a posse no prazo legal; número 1.174, de 12-6-69 — Designa Maria Aparecida Godinho Ribas, número 411.881, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em União da Vitória.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 4.584, de 17-6-69 — Exonera Hircio Martins Ribeiro, nº 650.810, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal (T), 7-C, no Hospital Ipiranga, na Coordenação de Assistência Médica; nº 4.585, de 17-6-69 — Nomeia Reynaldo de Oliveira e Silva, nº 100.753, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal (T), 7-C, no Hospital Ipiranga, na Coordenação de Assistência Médica, ficando, conse-

quentemente, dispensado da função gratificada de Chefe do Serviço de Contas Médicas (B), 3-F, na citada Coordenação.

Relação SP nº 41, de 1969

PORTARIAS

GRUPO DO REGIME E MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 3.930, de 12-6-69 — Demite Manoel Heliodoro Coelho da Franca, número 240.723, Fiscal de Previdência, no Estado da Paraíba, conforme artigo 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incurso no artigo 207, inciso II, do mesmo diploma legal; Número 3.931, de 12-6-69 — Torna sem efeito a Portaria nº 58.696-65 (C), que nomeou João Carpenedo, para o cargo de Oficial de Administração, uma vez que o mesmo não assumiu o exercício no prazo estabelecido no artigo 31 da Lei nº 1.711-52.

Retificações

Relação INPS nº 65, de 1969

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 98, de 27-5-69, págs 1.292-3.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 663, de 13-5-69 — ... leia-se: nº 668, de 13-5-69 — ...

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Onde se lê: Nº 328, de 5.5.69 — a) ... Inspetor da Administração Geral 66-C ... b) ... Inspetor Regional da Superintendência Regional da Guanabara ... leia-se: Nº 328, de 5-5-69 — a) ... Inspetor da Administração Central, 6-C, ... b) ... Inspetor Regional, 3-F, na Superintendência Regional da Guanabara ...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 137, de 1969

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1969

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 78 — Designar Jerusa da Silva Rebelo, Escriturário, nível 10-B, ma-

53) Belmiro Silvio Zipoli Praça
54) Adriano Pires de Lima
55) Rubens Ducatti
56) Waldyr Pierry
57) Nino Juinto
58) David Mahtuk Netto
59) Adalberto Lopes da Silva
60) Nicanor Leite do Amaral
61) Sergio Rodrigues de Campos
62) Norberto Xanthopulo
63) Wilson Pinto Marques
64) Haroldo Gomes Carranca
65) Augusto Octavio Confucio Filho

66) Nelson Osmar de Moraes
67) Edgar de Oliveira Santos
68) Valfredo Rodrigues Feio
69) Adyr Tojeiro de Moraes
70) Henrique de Souza Calazans
71) Felimar Benigno Marques dos Santos

72) Danilo Alonso Maestre Filho
73) Marta Cazzamini Pecchio
74) Myriam Marleti Pacifico Bordin

75) Arnaldo Tambellini
76) Otaviano Novaes Filho
77) Natal Liez Saad
78) Abgail Lopes de Moraes
79) Sônia Maria Franco de Andrade

80) João Augusto Escobar Neto
81) Fued Nicolau
82) Arlete Pataui Blandy
83) Roberto Rocha de Oliveira
84) Antônio Carlos Peixoto
85) Fernando Azambuja André
86) Getúlio Antônio de Oliveira
87) Ary Claudino de Araújo Costa

II — A partir de 30 de setembro de 1965

1) Maria Otecina Fonteles de Souza
2) Lourdes Dantas Carneiro
3) Aparecida Fazolino Reif de Paula

Respectivamente nas vagas decorrentes das promoções dos funcionários:

1) Alice Maria Cunha
2) Sergio Roberto P. Machado
3) Clovis Mendes Azevedo

III — A partir de 31 de março de 1966

1) Antônio Cerquetani
2) Teiman Felix da Silva
3) Thais Maria Aparecida Vieira Scheving

4) Ronilce Fraga da Silva
5) Francisca Martins Antunes
6) Marino da Silva Campos
7) Maria Theresa Mac-Dowell de B. Pereira

8) Jeannette Roesch Woyme
9) Damiana Portela Lima
10) Thereza Martins Mesquita
11) Arthur Ewald Kossatz
12) Allete Ribeiro Perez Barbosa

13) Léa Salete Soares Nunes
14) Deusdedit Bewiann Strizzi
15) Zailda Maria Alencar da Silva
16) Chloé Yolanda Ferreira de Souza

17) Santo Barreira
18) Amílcar José Costa da Silva
19) Odair Francisco Silveira
20) Edemir Corrêa da Rocha

21) Eunice Teixeira Nogueira
22) Evandro Fernandes
23) Dinah Calmon Medici
24) Doraci Correia Nivellis

25) Dagmar Silva de Carvalho
26) Maria Luiza Rangel Pinto
27) Rosa Guimarães Lima
28) Junilde Lustosa Evangelista

Passos
29) Ismael Gonçalves de Oliveira

Júnior
30) João Mauerberg Filho
31) Gilka Fernandes
32) Leir Mitre Barbosa

33) José Vicente Macedo
34) Osvaldo Soares dos Santos
35) Oney Blois
36) Hilda Leda Rodrigues da Cunha

37) América Meirelles
38) Dyrce Cordeiro de Campos

Respectivamente nas vagas decorrentes das promoções dos funcionários:

1) Romeu de Camargo Simões
2) José Bandeira

3) Wilson de Campos
4) João Maria Martins de Brito
5) Eclair Barbosa de Freitas
6) José Fernandes Ferreira
7) Luiz Conterno Gusmão
8) Maria Thereza Barbosa Teixeira

9) José da Silva
10) Waldir Mendes Dalco
11) Nilo de Paula Faria
12) Adilson Bianco

13) Hylmara de Macedo Cardoso
14) Heloide Araújo da Silva
15) Celso Ribeiro

16) Luiz Roberto Werner Rocha
17) Antônio José da Silva
18) Altair de Oliveira Passos
19) Maria Lúcia Furtado

20) Joaquim Fonseca Júnior
21) Ivan Ribeiro
22) Célia Costa Machado
23) Fernando Lucato

24) Dalva Simões Gonçalves
25) Ary Francalacci Espinola
26) Ermundo Nepomuceno Pires
27) Manoel Pereira Duarte

28) Adelaide da Conceição Nenes Mammama
29) Fernando Gomes
30) Fernando Grijó Azevedo

31) Maria Regina Aranha Lía
32) Wanda Borges Khul
33) João Arthur Machado Zainko
34) Luiz Carlos Villa

35) Maria Aparecida Chiaverini
36) Jorge Pereira Bittencourt
37) Nilson de Oliveira Cunha
38) Amílcar Pereira da Silva

IV — A partir de 30 de setembro de 1966

1) Alcides Dutra da Silveira Filho
2) João Willy Peixoto
3) José Carlos de Carvalho Pedra

4) Nely Couto Reis
5) Georgina Xavier da Silveira
6) Leonildo José da Rocha
7) Jayme Martins Queiros

8) Nicolau Leite Renna
9) Wanda Inês Dutra Cardoso
10) Maria José do Carmo Silva Marinho

11) Helena de Castro Freitas
12) Antônio Nacife
13) Nely de Carvalho
14) Jandira de Lima

15) Maria Auxiliadora de Carvalho
16) Carmelia Gomes Crispim

Respectivamente nas vagas decorrentes das promoções dos funcionários:

1) Maria Laura Calazans Bairos
2) Luiza Narducci
3) João Batista Soares Gonçalves
4) Elizabeth Neves Ruiz

5) Esau Teixeira da Silva Júnior
6) Arnaldo Brandão
7) Lívio Moreira Vianna

8) Aldonia Gaviotas
9) Iracema Pereira Uchoa
10) Paula Aparecida Carneiro de Campos

11) Eiko Koga de Oliveira
12) Abel Helio Timoteo Nogueira
13) Eni Maria Rangel

14) Decio Ramos Vieira
15) Olivia Rollas
16) Wally Joton

A partir de 30 de setembro de 1967:

1) Maria de Lourdes Medeiros Leite
2) Rosa Maria de Azevedo Brasil Ferreira

3) Miracema Braga Sarmento
4) Roberto José de Castro Pereira
5) Luiz Carlos Martins
6) Aurora Sapientza

Respectivamente nas vagas decorrentes das promoções dos funcionários:

1) Irenides Rodrigues dos Santos
2) Anésio Sacoman
3) Marcos José Colli
4) Paulo Carlos Silva

5) Marina Bernardi Simões
6) Edmundo Pereira Bittencourt

A partir de 31 de março de 1968

1) Ceny Barbosa Faria
2) Vera Lucia Nogueira Gomes
3) Amaury Basseli Gomes
4) Maria Lucia Távora Gil

Respectivamente nas vagas decorrentes das promoções dos funcionários:

1) Nadi Rodrigues Alves
2) Vilma Cesar
3) José Lopes de Oliveira
4) Francisco Alberto Machado

A partir de 31 de março de 1969

1) Maria Cecília Maranhão
2) Marilúcia Cecília Maranhão
3) José Luiz Gomes Ribeiro de Moura

4) Alais Affonso Pereira
5) Jucimir Gualberto Soares
6) Aparecida Rocha da Silva
7) Anibal Santos de Oliveira

8) Caratuna Kaboroff
9) Julio Marcio Duarte Corrêa
10) Francisco Timóteo de Souza
11) Josefina Fontana Rosa

12) Iolanda Miguel
13) Luiz Carlos Duarte
14) Jesus Saraiva de Goiaz
15) Perpétua Lopes de Oliveira

16) João Ramos Vieira Filho
17) Bárbara Maria Rischard
18) Maria Nazareth Fortes
19) Raul Leone

20) Italo Garcia Corenza
21) Helinton Sebastião de Alva-
renga

22) Antonia Carrillo
23) Maria Sylvia Mayrynk de Carvalho
24) Milton Claudio da Silva

25) Maria Regina Peralta de Oliveira
26) Sergio de Carvalho Schimid
27) Denyr Caetano do Espírito Santo

28) Neyde Gedida dos Santos
29) Helenir do Nascimento Amaral

30) Múlio Paiva Marques
31) Maria Alice Kouri
32) Jair de Almeida
33) Ney Pereira Frony Júnior

34) Dirceu Vieira
35) Francisca Luciana Soares
36) Maria Amara Ramos Silva
37) Roberto Tavares

38) Waldice Haydee Mendonça V. Araújo
39) Nemo Eloy Vidal
40) Celia Maria e Silva Lima

41) Antônio Pedro
42) Marcello de Oliveira
43) Isis Santos Piekarz
44) Waldemar Molina

45) Aldo Tavares da Silva
46) Amalia Justo de Freitas
47) Aline Arruda Vieira de Mello
48) Delmir Cortes do Prado

49) Vicente Sebastião de Mendonça
50) Therezinha Santana de Souza
51) Heraldo Estanislau de Oliveira

Respectivamente nas vagas decorrentes das promoções dos funcionários:

1) José Carlos Galerani
2) Maria Aparecida Borges
3) Verônica Specian
4) Agildo de Souza Alegria

5) Ary Garcia Figueira
6) Almerinda Pereira da Silva
7) Irineu Périco
8) Edelberto Dias Moura

9) Oswaldo Martins
10) Oswaldo Sandrini
11) Mauricio Luciano J. de Azevedo Crud

12) Aluizio Alves Pequeno
13) Ranolfo Pinto da Silva
14) Fernando Nahuys

15) Jayme Pereira
16) Noêmia Quintela Gomes
17) Helena Ribeiro Loures
18) Osmar Francisco da Costa

19) Maria Alves de Oliveira
20) Maria de Lourdes Flores
21) Helio Romaguera

22) Clovis Alfredo Silva
23) Mercedes Gomes Abreu
24) Maria Amélia Cadaval Steele
25) Pedro Wilson Serra de Almeida

26) Jacinira Sigwalt de Moraes
27) Lygia de Araújo Góes
28) Maria de Andrade Filgueiras
29) Agostinho dos Santos

30) América Bernils
31) Luiz Antônio da Silva Filho

32) Ivete Margarida B. de Marques
33) Rosmar Barcellos
34) Marilda de Barros Cursino
35) Cesar Gabriel
36) Orlando Capra
37) Maria do Carmo Gronau Ribeiro

38) Amadeu Fonseca
39) Alberto Freccero
40) Carmen Magalhães Gomes Moraes

41) Maria de Souza Almeida
42) Sebastião Borghi Covizzi
43) Cyro Penedo
44) Arsénia Lima Pereira

45) Emilio José de Andrade
46) Vândir Alvarez Vilar
47) Edmundo Arnaud
48) José Fernandes da Silva

49) Fernando da Silva
50) Leopoldo Carvalho Azevedo
51) Maria José de Azevedo Mattos

51) Dalva de Lima. — *Caio de Alcântara Machado.*

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 71 — Exonerar a pedido, o servidor Ruy da Silveira Brito Professor Adjunto, Nível 22, matrícula número 1.567.247, requisitado da Universidade Federal do Pará, à disposição desta Superintendência, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Estatística (DE) do Departamento de Controle Econômico.

A presente Portaria vigora a partir de 16 de agosto de 1969.

Nº 72 — Exonerar, a pedido, o servidor Osmar Medeiros, Inspetor de Seguros, Nível 21-B, matrícula número 1.190.465, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, do cargo de Delegado da SUSEP no Estado do Paraná.

A presente Portaria vigora a partir de 4 de novembro de 1969. — *Raul de Sousa Silveira.*

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 67 — Designar o Chefe da Seção de Seguros e Garantia, João Rodrigues, e o Assessor Técnico "A" Armando da Silva Soares, para integrarem, na qualidade de representantes da SUSEP, a Comissão Especial de Incêndio e Lucros Cessantes (CEILC), cabendo ao primeiro a Presidência.

Nº 68 — Designar o Diretor Substituto do Departamento de Fiscalização, Antônio Fernandes, e o Assessor Técnico "A" Durval Pinheiro Machado, para integrarem, na qualidade de representantes da SUSEP, a Comissão Especial de Transportes, Automóveis, Responsabilidade Civil e Aeronáutico (CETARCA) cabendo ao primeiro a Presidência.

2 — Revogar as Portarias números 93, de 21-3-68 e 214 de 11-12-68.

Nº 69 — Designar a Diretora da Divisão de Seguros e Capitalização, Dulcinea José Alves Costa e o Estatístico Edimar Passos, para integrarem, na qualidade de representantes da SUSEP, a Comissão Especial de Vida, Acidentes Pessoais e Seguro-Saúde (CEVAPSS) cabendo à primeira a Presidência.

2 — Revogar a Portaria nº 124, de 5 de junho de 1968.

Nº 70 — Designar o Chefe da Seção de Planejamento e Estudos, Nelson Marques da Cunha, e o Assessor Técnico Lycio de Lemos Camargo, para integrarem na qualidade de representantes da SUSEP, a Comissão Especial de Riscos Diversos, Tumultos,

Roubas e Vidros (CERDTRV), cabendo ao primeiro a Presidência.
2 — Revogar as Portarias nº 128, de 7 de junho de 1968, nº 200, de 8 de novembro de 1968 e nº 37, de 12 de março de 1969. — *Raul de Sousa Silveira.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1969

1 — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 73, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 207 — Exonerar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Miguel Argôlo Ferrão, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude da nomeação para o cargo de Diretor Superintendente da C. AGESP, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo.

Nº 209 — Nomear o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Jamil José Haikal, para exercer o Cargo em Comis-

são, símbolo 2-C, de Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude da exoneração do Engenheiro Miguel Argôlo Ferrão.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 208 — Dispensar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Jamil José Haikal, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido nomeado para outra função. — *Carlos Krebs Filho.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

Diretoria Geral

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/69

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II e de acordo com as normas contidas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, torna público que está aberta nesta data a Tomada de Preços, visando a adjudicar serviços de ligeiros reparos na Sede do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II, localizada na Avenida Marechal Floriano, 80, de acordo com o que consta dos elementos técnicos, que serão fornecidos aos interessados, na relação de Especificações anexa.

I — Das Informações

1 — Todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos, sobre a presente Tomada de Preços, serão prestados pela Secretaria do Diretor-Geral do Colégio Pedro II, das 13 às 16 horas, no Campo de São Cristóvão 177, 1º andar, no Estado da Guanabara.

II — Da Habilitação Preliminar

2 — Para participar da Tomada de Preços, a firma deverá estar inscrita no Colégio Pedro II, o que conseguirá se, até o dia 3 de julho de 1969, às 15 horas, apresentar na Secretaria localizada no endereço acima, os seguintes documentos:

- certidão relativa à Lei dos 2/3;
- contrato social registrado no D.N.I.C.;
- prova da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com a Lei nº 5.194, de 24-12-66;
- certidão da inexistência de débito para com o I.N.P.S.;
- Título Eleitoral, Carteira de Reservista ou de Permanência, quando se tratar de estrangeiros;
- Certidão Negativa do Imposto de Renda;
- quitação dos impostos federais e municipais;

h) prova de especialidade na execução de serviços, objetos desta Tomada de Preços, quando não for expressamente mencionada no contrato social;

- certidão comprobatória de idoneidade técnica e financeira;
- prova de cumprimento das disposições da Lei nº 5.107, de 13-9-66, regulamentada pelo Decreto nº 59.820, de 20-12-66 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Essa documentação deverá estar em poder do concorrente no ato da licitação para eventual exame dos demais participantes.

3 — Os documentos acima relacionados deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde as firmas sejam sediadas.

III — Do Recebimento e Julgamento da Proposta

4 — As dez horas do dia 8 de julho de 1969 na Secretaria do Diretor-Geral, Campo de São Cristóvão 177, Estado da Guanabara, serão recebidas em sessão pública, pela Comissão designada pela Portaria nº 17-68 as propostas das firmas inscritas, em dois envelopes lacrados e visivelmente marcados com as letras «A» e «B».

O envelope «A» deverá conter:

- certidão que prove a inscrição da firma no Colégio Pedro II;
- certidão fornecida pela autoridade competente, que prove a inexistência de débito da firma para com o I.N.P.S.;
- certidão negativa do Imposto de Renda;
- comprovante do recebimento dos elementos relativos à Tomada de Preços, visado pelo Diretor-Geral e assinado pelo representante legal da firma;
- especificações rubricadas em todas as folhas;
- plantas rubricadas;
- cronogramas da execução dos serviços, obedecida a discriminação orça-

mentária aprovada pelo Decreto número 52.147, de 25-6-1963.

O envelope «B» deverá conter:

a) a proposta propriamente dita, em 5 (cinco) vias, sem variantes, emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, mencionando em algarismos e por extenso, o preço global dos serviços, indicando o prazo de execução, segundo consta da Condição nº 6 e declarando explicitamente que o proponente se submete a todas as condições deste Edital;

b) discriminação em 5 (cinco) vias, devidamente autenticadas, das parcelas da quantia pela qual é proposta a execução de cada serviço, obedecendo à discriminação orçamentária, cujo modelo está anexado às especificações;

c) discriminação em 5 (cinco) vias, devidamente autenticadas, dos preços unitários que servirão de base para cálculo de possíveis alterações nos volumes dos serviços ou fornecimentos ajustados, na forma da legislação vigente.

5 — Após o exame da Tomada de Preços, se nenhuma irregularidade for constatada, será declarada vencedora a firma que apresentar proposta de menor preço global, incluídos todos os impostos e taxas.

6 — Não serão consideradas as propostas que fixarem, para realização dos serviços, prazos superiores aos abaixo indicados:

- 30 (trinta) dias para os serviços constantes do item A das especificações;
- 60 (sessenta) dias para os demais serviços.

7 — Prevalecerá o preço global da proposta, se for constatada qualquer diferença entre este e a soma das parcelas da discriminação orçamentária, que será corrigida pela Comissão julgadora da Tomada de Preços.

IV — Da Caução

8 — No ato da assinatura do ajuste, o proponente vencedor deverá apresentar prova de ter caucionado depósito de 2% (dois por cento) do valor da proposta, mediante guia extraída pela Secretaria do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão 177.

9 — A caução depositada, que poderá ser em moeda corrente ou título da dívida pública, responderá por garantia das obrigações ajustadas.

10 — A devolução da caução só será processada depois de cumprido integralmente o ajuste firmado e de terem sido os trabalhos aceitos pela Comissão.

V — Do Ajuste

11 — A firma vencedora da licitação assinará, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, o ajuste pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, entrando em vigor na data da ordem de início dos trabalhos, dada pela fiscalização.

12 — Caso a firma vencedora se negue a cumprir sua proposta, serão chamados os demais licitantes, na ordem de classificação, para assinatura do ajuste, incorrendo nas sanções previstas neste Edital, caso se recusem à sua assinatura.

13 — As condições estabelecidas no presente Edital, independentemente de transcrição, farão parte integrante do ajuste.

14 — Eleger-se-á o foro da cidade do Rio de Janeiro como domicílio legal da firma empreiteira.

VI — Das Penalidades

15 — As firmas notificadas que se negarem ao cumprimento das propostas serão suspensas do direito de licitar, pelo prazo de um (1) ano e sua reincidência,

declarada inidônea para prestação de qualquer serviço na Administração Federal.

16 — Por dia que exceder ao prazo estipulado no ajuste para execução dos serviços, a firma empreiteira ficará sujeita à multa de 5 (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia do ajuste.

17 — Por infração de qualquer cláusula do ajuste, a firma empreiteira ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia do ajuste. Nas reincidências a multa será aplicada em dobro.

18 — As penalidades estabelecidas neste Edital, com relação à assinatura de ajuste, serão impostas administrativamente pelo Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II por proposta da Comissão, independentemente de ação ou interposição judicial.

19 — As multas previstas no ajuste serão aplicadas pela Comissão, devendo ser recolhidas dentro do prazo de 3 (três) dias contados a partir do recebimento da notificação correspondente.

20 — A firma empreiteira poderá formular recurso ao Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocasião em que for notificada das penalidades impostas.

21 — Todos os recursos ou reclamações deverão ser protocolados na Secretaria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, dentro dos prazos determinados neste Edital.

VII — Da Rescisão do Ajuste

22 — A rescisão do ajuste com a consequente perda da caução que será recolhida ao Tesouro Nacional como renda eventual, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao contratante dos serviços assista direito a ação para reclamar indenização quando:

- a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- a firma empreiteira transferir, no seu todo ou em parte, o contrato, sem prévia anuência do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II;

c) for suspensa a execução dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou decisão das autoridades superiores;

d) sem a devida autorização escrita, não forem observados os projetos e especificações, qualidades dos materiais e demais detalhes, após advertência, por escrito, da fiscalização e comprovada a má-fé;

e) se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do ajuste;

f) as multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do ajuste;

g) terminada a vigência dos recursos, por culpa da firma empreiteira, os trabalhos não estiverem concluídos.

23 — A rescisão do ajuste sem a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, assista direito à ação para reclamar indenização, quando se verificar inexequibilidade prevista na 30ª Condição.

24 — Para ser efetivada a rescisão, os trabalhos executados pela firma empreiteira serão reavaliados por uma comissão especialmente designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais, principalmente em relação aos pagamentos efetuados e por elevar e a qualidade dos serviços, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito adm-

nistrativo, visando à cassação da idoneidade da firma e a apuração de responsabilidades.

VIII — Da Execução dos Serviços

25 — Caberá à firma empreiteira inteira responsabilidade pela execução dos serviços com integral obediência aos documentos fornecidos pela comissão às regras de segurança e às exigências da arte de bem construir, devendo ser comunicadas, antes da licitação, as falhas, omissões ou discrepâncias notadas nos documentos, e ainda a existência de condições locais diversas das que foram consideradas. Caso contrário, sem que caiba ressarcimento, a firma empreiteira não poderá eximir-se de completar ou executar qualquer trabalho ou serviço considerado indispensável ao perfeito desenvolvimento e acabamento dos serviços.

26 — A comissão ficará reservado o direito de alterar a ordem de execução dos serviços ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração extraordinária.

IX — Do Pagamento

27 — A firma licitante deverá apresentar um cronograma físico financeiro discriminando as parcelas pela qual é proposta a execução de cada serviço. O pagamento somente será efetuado após a conclusão de cada serviço e devidamente aprovado pela fiscalização, observado o disposto na cláusula seguinte.

28 — O pagamento será feito em cheques nominais contra o Banco do Brasil S.A. depois de integralmente executados os serviços a que se refere cada item, no valor a ele correspondente.

29 — A parte do pagamento das despesas com a execução dos serviços considerados no ajuste correrá à conta da verba consignada na Categoria Econômica 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, do orçamento para o exercício de 1969.

30 — Verificada a deficiência na dotação ou dotações incluídas na Lei Orçamentária, o ajuste será exequível até o limite dos créditos existentes, desde que a redução dos mesmos, feita a qualquer título, não exceda de 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.

31 — O termo de ajuste fica isento do pagamento de selo, face ao disposto na Lei nº 4.505, de 30-11-1964, artigo 28, item 1, letra i.

32 — A critério da comissão ou do Senhor Diretor-Geral esta Tomada de Preços poderá ser, sem que por este motivo tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização, anulada ou cancelada, em todo ou em parte, por conveniência administrativa ou se os preços apresentados forem excessivos ou ultrapassem a respectiva dotação orçamentária.

Rio de Janeiro, GB, em 18 de junho de 1969. — Eustachio Toledo de Queiroz, Secretário.

Especificações referentes aos serviços de reparos, adaptações e conservação das dependências do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II — Sede, relativas à Tomada de Preços nº/69.

A — Reservatórios, subterrâneo e elevado

Especificação	Unid.	Quant.
1 — Demolição:		
1.1 — Demolição manual de concreto simples, com retirada do material	m3	10
2 — Escavação:		
2.1 — Escavação manual em material de primeira categoria, a céu aberto com carga, descarga e transporte	m3	220
3 — Concreto armado:		
3.1 — Concreto armado, incluindo mão-de-obra e materiais p/ o concreto, formas e armação	m3	56
4 — Impermeabilização:		
4.1 — Cimentado impermeável com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia 1:3 e impermeabilizante tipo «Sika», alisado a colher s/ base existentes	m2	290
4.2 — Cimentado liso s/ a tampa da caixa para dar o mesmo acabamento do piso da quadra	m2	120
5 — Revestimento:		
5.1 — Revestimento externo da parede com rebôco pronto, s/ embôco preparado	m2	70
6 — Pintura:		
6.1 — Calafiação em paredes externas empregando alúmen e óleo de linhaça p/ dar impermeabilidade	m2	146
6.2 — Pintura a óleo s/ esquadrias (venesianas)	m2	9

Especificação	Unid.	Quant.
7 — Instalação hidráulica:		
7.1 — Ligações da caixa subterrânea à casa de bombas e ao castelo d'água, seguindo em ligação ao sistema de distribuição do prédio existente, incluindo a retirada das sete (7) caixas existentes, em tubulações com diâmetro adequado	—	verba
8 — Alvenarias:		
8.1 — Elevação de alvenarias de lajeotas 10x20x20 rejuntadas com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 na espessura de 0,10m p/ casa de bombas	m2	6
9 — Esquadria de madeira:		
9.1 — Portas de venezianas na casa de bombas incluindo marcos e ferragens	m2	4,5
10 — Bombas:		
10.1 — Grupo de eletro-bombas, para recalcar água para o reservatório elevado	—	verba

B — Nova Escada e Cobertura

Especificação	Unid.	Quant.
1 — Concreto armado:		
1.1 — Concreto armado, para a escada e cobertura, incluindo mão-de-obra e materiais p/ o concreto, formas e armação	m3	33
1.2 — Impermeabilização da laje, com argamassa de cimento e areia do traço 1:3 e «Sika 1»	m2	25
2 — Revestimentos:		
2.1 — Revestimento externo das lajes, com rebôco pronto, sobre embôco preparado ..	m2	41,50
2.2 — Cimentado de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 áspero, sobre a base existente na curva escada (espelho e piso)	m2	16,20
3 — Serralheria:		
3.1 — Guarda corpo com 0,90m de altura, executado em tubo galvanizado de 2" e chapa de aço de espessura 3/16", executado de acordo com o desenho	m2	11
3.2 — Montantes em tubo galvanizado de 3" para apoio da cobertura, incluindo chumbação e arremates	—	verba
4 — Pintura:		
4.1 — Calafiação em parede externa, empregando alúmen e óleo de linhaça para dar impermeabilidade	m2	540
4.2 — Pintura a óleo s/ serralheria	m2	30
5 — Limpeza:		
5.1 — Limpeza geral	—	verba

C — Gabinete de Letras Clássicas			Especificação	Unid.	Quant.
Especificação	Unid.	Quant.			
— Demolição:			10.3 — Execução de piso elevado, em 3 (três) lances, assentado em peroba do campo	m2	30
1.1 — Demolição manual de parede em madeira com remoção do material	m2	18	10.4 — Execução de carteiras corridas, com o campo de Formioplac	m2	21,85
1.2 — Retirada do azulejo da sala de aula	m2	48,60	10.5 — Cadeiras de braços, s/ estofamento	U	25
2 — Alvenarias:			10.6 — Aparelho de ar refrigerado de 1 H.P. marca Westinghouse	U	4
2.1 — Elevação de alvenarias de lajeotas 10x20-20 rejuntadas com argamassa de cimento e saibro no traço 1:3, na espessura de 0,10m	m2	16	11 — Limpeza geral	—	verba
3 — Revestimentos:			D — Acesso ao 2º Pavimento com modificação do banheiro existente,		
3.1 — Revestimento interno de paredes com rebôco pronto s/ embôco desempenado	m2	36	Especificação	Unid.	Quant.
3.2 — Revestimento de parede com lambri de madeira em chapas compensadas de espessura 10mm em jacarandá até 3,50m	m2	61,60	1 — Demolições:		
3.3 — Revestimento de parede em lambri de madeira em chapas compensadas de espessura 10mm em imbuia até 2,50m	m2	60,75	1.1 — Demolição manual de paredes e mictório no local da futura passagem, com remoção do material	m2	13
3.4 — Execução de estante na parede de fundo do Gabinete, medindo 4,60 x 3,50 de acordo c/ desenho	m2	16,10	1.2 — Demolição manual de parede de madeira, etc.	m2	29,75
— Pavimentação:			1.3 — Renovação de 2 (dois) basculantes existentes e demolição de alvenaria 0,25	—	verba
4.1 — Revestimento de piso em material plástico «Paviflex» ou «Vulcapiso» em cor a ser determinada pela fiscalização	m2	90,69	2 — Alvenarias:		
5 — Teto:			2.1 — Elevação de alvenarias de lajeotas 10x20x20 rejuntadas com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 e na espessura 0,10m	m2	14
5.1 — Rebaixamento do teto até 3,50m de altura em placas de gesso liso	m2	41,40	3 — Revestimento:		
6 — Instalação elétrica:			3.1 — Revestimento interno de paredes com rebôco pronto sobre embôco desempenado	m2	40
6.1 — Instalação nos tetos de 5 (cinco) bacias de 60x60 em acúlico leitoso, com 4 (quatro) lâmpadas de 20W em cada uma	U	5	4 — Pavimentação:		
6.2 — Instalação de 4 (quatro) calhas tipo «indústria» na sala de aula com 4 (quatro) lâmpadas de 40W em cada uma	U	4	4.1 — Recomposição do piso existente em cerâmica São Caetano, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m2	10
7 — Instalação Hidráulica:			5 — Esquadrias:		
7.1 — Instalação de 1 (um) chuveiro elétrico no banheiro existente	U	1	5.1 — Porta maciça 0,70 x 2,10 c/ bandeira de 0,40m e guarnição de canela, incluindo ferragens	U	3
7.2 — Substituição do vaso sanitário e lavatório existente inclusive ferragens	—	verba	5.2 — Porta maciça 0,80 x 2,10, idem	U	1
8 — Pintura:			6 — Serralheria:		
8.1 — Pintura geral das paredes de alvenaria em tinta plástica (3 demãos), na cor a ser determinada pela fiscalização	m2	322,20	6.1 — Grade pantográfica de ferro c/ 150 x 200 correndo sobre trilho e guia, com ferragens completas na entrada	U	1
8.2 — Pintura a óleo nas esquadrias e tetos de madeira	m2	133,50	7 — Pintura:		
8.3 — Pintura em tinta plástica nos tetos de gesso	m2	60,90	7.1 — Pintura geral das paredes externas em tinta plástica (3 demãos), cor a ser determinada pela fiscalização	m2	150
8.4 — Enceramento nos lambris	m2	138,45	7.2 — Pintura a óleo nas esquadrias e tetos de madeira	m2	42,30
9 — Ferragens:			7.3 — Pintura a óleo s/ serralheria	m2	6
9.1 — Conserto e substituição das ferragens existentes	—	verba	8 — Serviços Diversos:		
9.2 — Instalação de 1 (uma) fechadura completa de cilindro na porta do Gabinete	U	1	8.1 — Execução de prateleiras em peroba de campo, no interior do banheiro existente, forrando os vasos sanitários, até a altura de 2,00m, conforme desenho	—	verba
10 — Serviços Diversos:			9 — Instalação elétrica:		
10.1 — Execução de 1 (um) painel em alumínio anodizado e Formioplac, para dividir o WC do chuveiro, incluindo porta e ferragens	m2	2,64	9.1 — Distribuição de 3 (três) calhas de luz no corredor de acesso tipo «indústria» com 3 (três) lâmpadas de 20W em cada	U	3
10.2 — Execução de 1 (um) painel em estrutura de madeira, forrado em compensado de imbuia, para dividir a ante-sala, do piso do teto, incluindo portas, ferragens e enceramento	m2	11,00			

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16